



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.847 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelo Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários;
- b) os estudos e reuniões mantidos pelos Secretários de obras e Viação, Serviços urbanos, Turismo e Comunicações e Diretor do DEMUTRAN com o referido Sindicato;
- c) o parecer emitido pelos órgãos acima citados, baseado em análises dos insumos e circunstâncias que influenciam diretamente as tarifas; e
- d) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam homologados os valores das tarifas dos serviços de automóveis de aluguel constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura confeccionará e afixará no painel de cada carro, adesivo indicando ao usuário o preço da corrida mínima, o adicional noturno, a exigência da apresentação da tabela e telefone para as reclamações porventura cabíveis.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos motoristas, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada veículo, conforme o que dispõe o art. 16, ítem

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.847 - CONTINUAÇÃO /

Ítem V, da portaria nº 6.500/77, do DETRAN de Minas Gerais, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

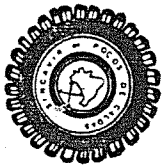
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

.....
.....

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.343, de 23/10/83.



SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE POÇOS DE CALDAS

Séde: Estação Rodoviária - Box n.º 17

RECONHECIDO OFICIALMENTE PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 27 DE FEVEREIRO DE 1969

Poços de Caldas,

Of.

TABELA TARIFÁRIA

CASAMENTOS , FUNERAIS, BATIZADOS , VIAGENS , LOCAIS NÃO DISCRIMINADOS NESTA TABELA, ETC.: A COMBINAR

CORRIDAS	Cr\$
CORRIDA MÍNIMA	750,00
HORA PARADA	1.600,00
SERVIÇOS NOTURNOS (DAS 22:00HS. ÀS 6:00 HS):ADICIONAL 30%	
-B A I R R O S -	
Ponte Preta até o Posto Fiscal,Mineração Curimbaba,Vila Rica, Santa Helena,São Jorge, Jardim América,Cerâmica Togni,Jardim Country Club, Vila Togni	1.000,00
Bairros adjacentes à sede do DER,saida do trevo(antigo Campestre),Santa Rosália, Santana, São João,Escola Maria do Rosário Bastos e Jardim São Paulo	1.000,00
Vila Cruz (até antiga Salsicharia N.S.da Saúde)....	900,00
Bairro São Geraldo	900,00
Bairro José Carlos	900,00
Bairro Santo André	1.100,00
Bairro Santa Emilia	1.100,00
Bairro São José ..(até a igreja)	1.100,00
Bairro Jardim Regina	1.150,00
Bairro Parque Pinheiros	2.000,00
Estância São José	1.800,00
Bairro Santa Maria	1.000,00
Bairro Santa Angéla	900,00
Bairro Jardim Ipê	1.300,00
Bairro Jardim Quisisana	900,00
Bairro Santa Augusta	900,00
Bairro Dom Bosco(Final Pto Vila Nova).....	1.300,00
Ponte Coberta ou Chácara Alvorada	1.500,00
Sub Estação Furnas	2.000,00
Mitsui S/A	3.000,00
Estação Bauxita CBA	3.000,00
Faculdades de Ciências e Administração.....	1.200,00
Bairro N.S. Aparecida	900,00
Bairro Nova Aparecida	1.150,00
Alcominas	2.600,00
Hospital Santa Lúcia	1.300,00
Termocanáda Cond. Elétricos S/A.....	2.300,00
Hotel Pousasa Vale das Rosas.....	2.000,00
Celanese do Brasil	3.000,00
Conj.Habitacional (Casas Populares).....	2.500,00
Jardim Kenned.....	2.500,00



SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE POÇOS DE CALDAS

Séde: Estação Rodoviária - Box n.º 17

RECONHECIDO OFICIALMENTE PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 27 DE FEVEREIRO DE 1969

Poços de Caldas,

Of.

OBSERVAÇÕES:

01 * CORRIDAS COM HORA MARCADA MAIS 30% -ADICIONADO NA TABELA .

02 * A CORRIDA MÍNIMA CIRCUNSCREVE-SE AOS BAIROS CENTRAIS: SÃO BENEDITO, VILA KENNEDY, SÃO DOMINGOS, (CORRIDA MÍNIMA), JOÃO PINHEIRO, MOGIANA, CEMITÉRIO, VILA IGUATIMARA, VILA N.S. DE FÁTIMA, JARDIM DOS ESTADOS (*), CASCATINHA (**) E VILA NOVA- (***) .

LIMITES:

(***) ATÉ O PARQUE INFANTIL E IMEDIAÇÕES;

(**) ATÉ IMEDIAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEDRO - SANCHES;

(*) RUA SABARÁ, IGREJA S.J. TADEU, E RUA LAGUNA.

PASSEIOS

CRISTO E PEDRA BALÃO

FONTE DOS AMORES

COUNTRY CLUB

CASCATA DAS ANTAS

VÉU DAS NOIVAS

BARRAGEM BORTOLAN

RECREIO BORTOLAN

REPRESA SATURNINO DE BRITO

RECANTO JAPONÊS

SANTUÁRIO N.S. DE FÁTIMA

CASCATA DAS ROSAS

AEROPORTO

TOTALGr\$15.000,00

OBSERVAÇÕES:

01 * PASSEIOS PARCIAIS, INCLUSIVE CRISTO E PEDRA BALÃO A COMBINAR .

02 * TODOS OS PASSEIOS TERÃO UMA ESPERA DE 20 MINUTOS INCLUÍDA NA - TABELA .
